



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



PORTOCÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Rodovia PA 481, Área 03, s/n, Subárea UTE, Complexo Portuário de Vila do Conde
Cidade de Barcarena, CEP 68.447-000
Estado do Pará
No valor total de
R\$ 4.500.000.000,00
(quatro bilhões e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPTCEDBS003

Classificação de Risco da Emissão a ser realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, com expectativa de rating mínimo de: "A+.br"*

A classificação de risco definitiva da emissão (*rating*) será indicada no Anúncio de Início da Oferta (conforme definida abaixo).

** A classificação de risco deverá ser obtida como condição precedente para a operação, previamente ao registro da Oferta e comunicada ao mercado na forma da Resolução CVM 160.*

Nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo 4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **PORTOCÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de capital aberto perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Barcarena, estado do Pará, na Rodovia PA 481, Área 03, s/n, Subárea UTE, no Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.241.084/0001-01 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará ("JUCEPA") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 23300042263 ("Emissora"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), no âmbito da oferta pública, sob o rito automático de distribuição, de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil)

debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de novembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), conforme previsto na "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Portocem Geração de Energia S.A.*", celebrada em 14 de novembro de 2024, entre a Emissora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão"), **COMUNICAR** que, foi concluído, na presente data, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo Coordenador Líder por meio da coleta de intenções de investimento, referente à Oferta, por meio do qual o Coordenador Líder, em conjunto com a Emissora, decidiram: **(i)** a quantidade total de Debêntures e, conseqüentemente o valor total da Emissão, bem como a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures; e **(ii)** a não ocorrência de distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74, da Resolução CVM 160, já que houve colocação de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil debêntures) Debêntures, totalizando o valor de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais)..

Após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, foi apurado o seguinte resultado:

Quantidade de Debêntures Emitidas:	Serão emitidas 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) Debêntures em série única.
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão (" <u>Valor Total da Emissão</u> ").
Remuneração das Debêntures:	Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 9,1518% (nove inteiros e mil e quinhentos e dezoito décimos de milésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <u>Juros Remuneratórios</u> " e, em conjunto com a Atualização Monetária das Debêntures, " <u>Remuneração</u> "). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

O Anúncio de Início, com o valor total da Emissão e a quantidade de Debêntures emitidas atualizados, será divulgado aos Investidores Profissionais nas páginas da internet da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nesta data.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Portocem Geração de Energia S.A.” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O presente Comunicado ao Mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

A Oferta será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário, nos termos do inciso III do artigo 4º do Decreto 11.964, não obstante a emissão pelo Ministério de Minas e Energia, da Portaria nº 674/GM/MME, de 8 de agosto de 2022.

Nos termos do artigo 2º, §1º-A, da Lei 12.431 e do artigo 1º do Decreto 11.964 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implementação do Projeto, desde que realizados nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, e para realização de investimentos futuros relacionados à implementação do Projeto, pela Emissora, considerado como prioritário, nos termos do inciso III, do artigo 4º do Decreto 11.964, assim como para o pagamento de taxas e despesas em relação à Emissão e à Oferta, conforme detalhado abaixo e na Escritura de Emissão:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Portocem Geração de Energia S.A., CNPJ nº 27.241.084/0001-01
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia (Gás Natural)
Objeto e Objetivo do Projeto	O Projeto consiste na implantação da UTE PORTOCEM I, usina termelétrica a gás natural em ciclo simples com aproximadamente 1572 MW de capacidade instalada, localizada no município de Barcarena, Estado do Pará, incluindo a Subestação (conforme definida abaixo) e a Linha de Transmissão (conforme definida abaixo) (“Projeto”). O Projeto se sagrou vencedor do 1º Leilão de Reserva de Capacidade, realizado em 21 de dezembro de 2021 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em parceria com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”), destinado à

	contratação de energia de reserva. O Projeto contará com 4 (quatro) turbinas a gás classe J, de acordo com as necessidades do Sistema Interligado Nacional (“ SIN ”), atendendo aos despachos do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ ONS ”). Nos termos do inciso I, do artigo 8º do Decreto 11.964, a Emissora protocolou em 11 de setembro de 2024 no MME documentação com a descrição individualizada do Projeto, conforme protocolo de solicitação nº 002852.0010745/2024.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	O Projeto irá gerar milhares de empregos durante a fase de construção, com pico na mão de obra de aproximadamente 2.500 trabalhadores atuando em diferentes frentes de implantação, além de ajudar a desenvolver e qualificar mão de obra local, perpetuando o legado do projeto de desenvolvimento social de Barcarena e regiões vizinhas.
Data de início efetivo	Março/2024
Data estimada para o encerramento	Agosto/2026
Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	Atualmente, o Projeto encontra-se em construção com aproximadamente 20% (vinte por cento) de avanço físico.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	Aproximadamente R\$ 5.280.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos e oitenta milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais).
Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	Aproximadamente 80% (oitenta por cento).

Este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E À EMISSORA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 21 de novembro de 2024

Coordenador Líder



distribuicaoorf@bndes.gov.br